



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4635 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

224

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 20.573/96 e Acórdão nº 77, de 19 de abril de 1996, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Desembargador **PLINIO CACHUBA**, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente a Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º, da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89, e mais 5% (cinco por cento) de gratificação pelo exercício da Direção de Fórum, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 133 da Resolução Normativa nº 01/75.

Curitiba, 19 de abril de 1996.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Edital de Convocação 01/96

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ACCÁCIO CAMBI**, Presidente da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fica convocada sessão extraordinária da Câmara para o dia **30 de abril de 1996**, às 13:30 horas, na Sala "Des. Clotário Portugal", para o julgamento dos feitos constantes da pauta e os acasos adiados na sessão do dia 24 do mesmo mês e ano, excetuados os processos nos quais forem formulados pedidos de preferência e pedidos de vista.

Vera Lúcia Guidali
Vera Lúcia Guidali
Secretária da Sexta Câmara Cível

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR DE SOUZA FREITAS	010	0038427-2
ADRIANE DE ARAGON FERREIRA	015	0047563-2
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	018	0038163-3
ANDRE AVELINO DA SILVA	007	0033240-5
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	002	0047138-9
ARIVALDIR GASPAR	008	0035959-7
ARLINDO MOREIRA BARBOSA	010	0038427-2
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	014	0047418-2
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	013	0047080-8
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	003	0047530-3
	006	0030874-9
	010	0038427-2
CICERO MOREIRA DOS SANTOS	019	0046841-7
CLAUDIA LEILA ESCUDEIRO	011	0039354-8
CLAUDIA M BARRIONEUVO SALIBA	017	0047750-5
CLAUDIO XAVIER PETRYK	017	0047750-5
CLEA MARA LUVIZOTTO	013	0047080-8
CLEMERSON MERLIN CLEVE	011	0039354-8
DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE	001	0046621-5
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	009	0038602-5
DIONE VANDERLEI MARTINS	010	0038427-2
DIVINO GUIMARAES	011	0039354-8
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	013	0047080-8
ELOINA DA CRUZ MACHADO	014	0047418-2
	015	0047563-2
FAURLLIM NAREZI	007	0033240-5
FLAVIO JOSE BRONDANI	015	0047563-2
GISELE HATSCHBACH	004	0021327-6
HANELORE MORBIS OZORIO	013	0047080-8
IRINEU TONINELLO	014	0047418-2
	013	0047080-8
IVAN SERGIO TASCA	013	0047080-8
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	010	0038427-2
JAMIL JOSEPETTI	019	0046841-7
JESUS SOARES MARTINS	003	0047530-3
JOAO CASILLO	006	0030874-9
	017	0047750-5
JOAO PAULO MARCONDES	011	0039354-8
JOSE CID CAMPELO	011	0039354-8
JOSE CID CAMPELO FILHO	015	0047563-2
JOSE JUSTINIANO DIAS PAREDES	003	0047530-3
JOSELIA APARECIDA KUCHLER	014	0047418-2
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	005	0030166-2
LAURIHETTY DE MOURA E COSTA	004	0021327-6
LUCIA ITAMARA F H SHIRAIISHI	003	0047530-3
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	013	0047080-8
MICHAEL ROCHA WOISKI	014	0047418-2
	016	0047666-8
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	005	0030166-2
LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI	003	0047530-3
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	001	0046621-5
MARCO ANTONIO DE SOUZA	018	0038163-3
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	016	0047666-8
MARCOS OTAVIO LUZ	013	0047080-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	014	0047418-2
	019	0046841-7
MARCOS VIEIRA DE CAMARGO	008	0035959-7
MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	003	0047530-3
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	006	0030874-9
	017	0047750-5
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	016	0047666-8
NEY LISBOA DE MIRANDA	006	0030874-9
OILSON ANTONIO TODESCHI	008	0035959-7
ORIVALDO MODESTO DE OLIVEIRA	009	0038602-5
OSMAR SIMOES	003	0047530-3
OSVALDIR NODARI	012	0046699-3
OSVALDO CHIGHERO OGSUKO CHUI	014	0047418-2
PAULO CORTELLINI	017	0047750-5
PAULO ROBERTO PINTO	019	0046841-7
PAULO VIEIRA DE CAMARGO		

30) ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS nº 100/94 - A.T.G., C.G. x A.B. - Manifeste-se o autor sobre o término do prazo de suspensão do presente processo. Adv. Cezar Romero Ziegemann.

31) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC PENSÃO ALIMENTÍCIA nº 79/95 E.A.R.N., V.L.R. x J.E.S.L - Esclareçam as partes as provas que realmente pretendem produzir em instrução. Adv. Renato Cunha Donato.

32) CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO nº 797/92 - S.A.F. e V.L.G.C. - Ciente a suplicante Vera Lucia Gonçalves da Costa do contido nos documentos encaminhados pelo IPE, fls. 48 a 50. A inclusão de sua pessoa como dependente deverá ser promovida administrativamente perante aquele órgão com os documentos pertinentes. Após archive-se. Adv. Joanino Eleutério e Fernando Eleutério.

33) SEPARAÇÃO JUDICIAL nº 29/88 - N.A.J.S. x J.S. - Sobre o contido na certidão de fls. 106, diga a Requerente, informando outrossim se existem bens de propriedade do Requerido ou ascendentes, capazes de suportar eventual pagamento de alimentos à menor. Adv. Elaine Cristina Portelinha.

34) AÇÃO PENAL nº 03/95 - Réu JEOVANE RODRIGUES DE PAULA SANTOS - Alegações por parte da assistente de acusação, artigo 500 do CPP. Adv. Maria Ines Dias.

35) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº 06/95 - Reque JOEL DE OLIVEIRA - Considerando a inexistência de representação no prazo legal, e escoado o prazo de eventual resposta pela desídia do próprio interessado, na forma do art. 41 §1º da Lei 5250, 67, ocorreu decadência do direito de ação, devendo pois serem estes autos arquivados. Archive-se. Baixas necessárias. Adv. João Zimmermann.

COMARCA DE RIO NEGRO

COMARCA DE RIO NEGRO - PARANÁ
 ÚNICA VARA CRIMINAL
 JUIZ: DR HÉLIO CESAR ENGELHARDT Réu Preso
 RELAÇÃO nº 06/96

01. AÇÃO PENAL Nº 08/96-Réus: CLERDSON MARCOS SILVA e outros. Designada data 06.05.96, às 13:00 hrs. I. q. vítimas Tamon Nakayama e Pedro de Oliveira Silva. Adv. Dra. Maria Sonia de Souza.

COMARCA DE UMUARAMA

RELAÇÃO Nº 009/96 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
 JUIZ: JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR

ADVOGADOS:

ALOISIO DE ALMEIDA
 CELSO HIROSHI IOCOHAMA
 NIVALDO POSSAMAI
 PAULO SERGIO TRENTO
 SERGIO ISSAO ONO

01 - AÇÃO PENAL - 19/94 - Paulino Alves de Almeida e outros - Aos defensores sobre as testemunhas por eles arroladas e não inquiridas, no prazo de

03 (três) dias - Advs. SERGIO ISSAO ONO e NIVALDO POSSAMAI

02 - AÇÃO PENAL - 18/94 - Osni Miguel Santana e outros - Aos defensores sobre as testemunhas por eles arroladas e não inquiridas - Advs. SERGIO ISSAO ONO e NIVALDO POSSAMAI

03 - PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA - 51/93 - A autor sobre o interesse recebimento do saldo remanescente das custas e honorários - Adv. PAULO SERGIO TRENTO

04 - AÇÃO PENAL - 91/91 - Aloisio de Almeida - A defesa sobre as certidão de fls. 330-verso e 334-verso, as quais constam que as testemunhas Antônio Navarro e Heber Gomes da Silva não foram encontradas - Adv. ALOISIO DE ALMEIDA

05 - PEDIDO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - 24/93 - A autora sobre o prosseguimento do feito - Adv. CELSO HIROSHI IOCOHAMA

COMARCA DE UMUARAMA - PR
 SEGUNDA VARA CRIMINAL
 JUIZ PEDRO LUIS SANSON CORAT

RELAÇÃO Nº 09/96.

ADVOGADOS	ORDEM	Nº PROCESSO
ANTÔNIO CARLOS VALSSORE	02	33/95
EMMA APARECIDA GUZZELLI	05	166/92
FERMINO MARIANI	06	06/96
GERCI LÍBERO DA SILVA	04	91/91
GERALDO ALBERTI	07	50/95
HÉLIO CARLOS SILVEIRA	05	166/92
JOSÉ DA SILVEIRA	01	33/92
JOSÉ TADEU DA SILVA	02	33/95
LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS	03	49/94
ROSIMARI DE SOUZA CAMPOS	05	50/95, 166/92
TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	06	06/96
VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO	05	166/92

01 - Ação Penal nº 33/92 - APARECIDO SABATINI E Outro - Inquirição da testemunha Valdecir, arrolada com a denúncia, dia 21-08-96, às 14:00 horas. Advogado: Dr. José da Silveira.

02 - Ação Penal nº 33/95 - LUIZ ANTÔNIO BORTOLETTO - Inquirição da oitiva da testemunha substituída Dimas Ramos Castilho, dia 22-08-96, às 16:30 horas, assistente de acusação. Advogados: Dr. José Tadeu da Silva e Antônio Carlos Valssore.

03 - Ação Penal nº 49/94 - CLAUDINO RENON e outros - Recebido o recurso de apelação interposto pelo sentenciado Nelson. Apresentar o Dr. Defensor do réu supra as razões de apelação no prazo legal, estando os autos em cartório para lhe ser aberto vista. Advogado: Dr. Gerci Líbero da Silva

05 - Ação Penal nº 166/92 - VALDIR PEDROQUI e outros - Inquirição das testemunhas de defesa do réu Valdir Pedroqui, para o dia 20-08-96, às 14:30 horas. Advogados: Drs. Hélio Carlos Silveira, Vanessa Polido Deliberador Afonso, Emma Aparecida Guazzelli e Rosimari de Campos Souza.

06 - Ação Penal nº 06/96 - ARTHUR JORGE DA SILVA e outro - Sanado o feito. Audiência de instrução e julgamento com oitiva das testemunhas da denúncia e defesa, dia 30-08-96, às 14:00 horas. Advogados: Drs. Fermino Mariani e Terezinha Dias dos Santos.

07 - Ação Penal nº 50/95 - ROSIMEIRE TIEKO YOKOSAWA e outro - Inquirição testemunhas da denúncia, dia 29-08-96, às 13:30 horas. Advogados: Drs. Geraldo Alberti e Rosimari de Campos Souza.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 343

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000259/96-PGJ, resolve

RETIFICAR

as Portarias nºs 142, de 21 de março de 1984 e 380, de 08 de junho de 1984, que averbou o tempo de serviço prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, em favor do Doutor ANTÔNIO DE JESUS, R.G. nº 0.411.574-0/PR, Procurador de Justiça, para efeito de aposentadoria, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, refere-se aos períodos de 01/03/57 a 31/12/59, 01/11/61 a 30/11/64, 20/03/65 a 26/05/66, 01/02/68 a 06/08/69 e de 05/03/71 a 16/06/71, totalizando em OITO (08) ANOS, DEZ (10) MESES E VINTE E CINCO (25) DIAS, e não como constou.

Curitiba, 28 de março de 1996.

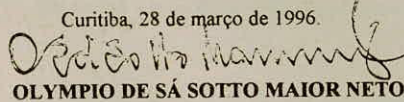
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 = OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 344/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000259/96-PGJ, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 633, de 06 de setembro de 1984, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do Doutor **ANTÔNIO DE JESUS**, Procurador de Justiça, o tempo de **SETE (07) ANOS, OITO (08) MESES E VINTE E CINCO (25) DIAS**, para gratificação adicional, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, refere-se aos períodos de 07/08/69 a 04/03/71, 17/06/71 a 28/02/76 e de 19/10/77 a 01/04/79, é válido também para aposentadoria e disponibilidade, e não como constou.

Curitiba, 28 de março de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 345/96

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000259/96-PGJ, resolve

I- REVOGAR

em parte a Portaria nº 598, de 10 de julho de 1980, que mandou contar, em favor do Doutor **ANTÔNIO DE JESUS**, Procurador de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de **CINCO (05) ANOS, SETE (07) MESES E DOIS (02) DIAS**, prestados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, relativo ao período de 18/08/73 a 20/03/79, por estar em paralelo com o tempo do exercício da advocacia.

II- RETIFICAR

a Portaria nº 598, de 10 de julho de 1980, mantendo-se o tempo de **UM (01) ANO, SETE (07) MESES E VINTE E DOIS (22) DIAS**, para todos os efeitos legais, prestado à Secretaria de Educação e Cultura, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo, refere-se aos períodos de 01/03/76 a 31/12/76 e de 01/01/77 a 18/10/77, e não como figurou.

Curitiba, 28 de março de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 346/96

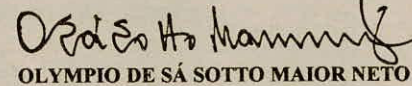
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000259/96-PGJ, resolve

TORNAR SEM EFEITO

I - a partir de 12 de fevereiro de 1996, as Resoluções nºs 587, de 25 de junho de 1986 e 592, de 26 de junho de 1986, na parte em que computaram, para os efeitos de gratificação adicional em favor do Doutor **ANTÔNIO DE JESUS**, RG. nº 0.411.574-0/Pr., Procurador de Justiça, o tempo de **QUATORZE (14) ANOS, TRÊS (03) MESES E QUATORZE (14) DIAS**, em que prestou serviços em atividades regidas pela LOPS.

II - a partir de 12 de fevereiro de 1996, as Resoluções nºs 597, de 26 de junho de 1986 e 312, de 26 de abril de 1990, que lhe concederam os adicionais relativos aos 6º (sexto) e 7º (sétimo) quinquênios, com fundamento na Resolução nº 0006/96-CSMP.

Curitiba, 28 de março de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça

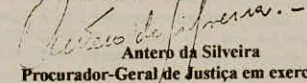
RESOLUÇÃO Nº 0436

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1477/96-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça **HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA** para tratar de assuntos particulares, no período de 22 a 29 de abril do fluente.

Curitiba, 18 de abril de 1996.


 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

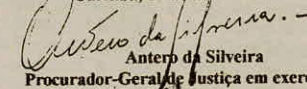
RESOLUÇÃO Nº 0437

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1460/96-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA** para tratar de assuntos particulares nos dias 18 e 19 de abril do fluente.

Curitiba, 18 de abril de 1996.


 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

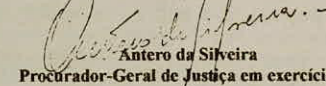
RESOLUÇÃO Nº 0438

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO** para atuar no interrogatório designado nos autos de carta de ordem nº 014/96, extraída do processo nº 0038936-6, a ser realizado na comarca de PALMITAL.

Curitiba, 19 de abril de 1996.


 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

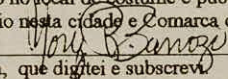
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
 ESTADO DO PARANÁ

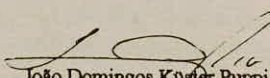
NORY L. RÉGNIER BARROZO
 Escrivã Designada JUSTIÇA GRATUITA.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DE **ZAIR LIMA DE MAZZA e S/M, FERNANDO CARLOS CATA PRETA e S/M, BAUMEIER e S/M MARILIA MAZZA BAUMEIER, LUIZ OCTÁVIO DE LIMA MAZZA e SUA MULHER THEREZA MARIA SARAIVA DE CARVALHO MAZZA, MÁRIO LIMA DE MAZZA e S/M, OSMAR DE MACEDO MAZZA e SUA MULHER LOURDES SPRADA MAZZA e FRANCISCO TEIXEIRA SOARES e SM, CUJO NOMES ESTÁ TRANSCRITO O IMÓVEL ABAIXO MENCIONADO**, com prazo de 20(VINTE) DIAS.-

O DOUTOR **JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI**, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente as pessoas acima mencionadas, cujo nome está transcrito o imóvel abaixo mencionado, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO, sob nº 000740/94 onde **NATÁLIA DOS PASSOS RIBEIRO**-Requerente e **IMOBILIÁRIA ANTONIO GIACOMASSI LTDA**-Requerido,

residentes nesta cidade, cujo nome encontra-se transcrito o lote usucapiendos, a seguir descrito: "Terreno situado na rua Jornalista Geraldo Russe, 167, vila Nori, Pilarzinho, nesta capital com as seguintes confrontações: limita-se pela frente da rua Jornalista Geraldo Russe numa extensão de 12,00mts; pelo lado direito com Durvalina Madeira dos Santos numa extensão de 30m00 mts; pelo lado esquerdo com Edla Maria Buch numa extensão de 30,00 mts; e nos fundos numa extensão de 12,00 mts com José Antônio da Silva. Estando registrado no livro 4-B de registros diversos sob nº de ordem 4928 estando em nome da Imobiliária Antônio Giacomassi Ltda; os requerentes alegam estarem na posse mansa e pacífica sobre os imóveis há mais de dez anos, consolidando assim desta forma a figura de prescrição aquisitiva do referido imóvel, requerendo assim as citações necessárias de conformidade com o artigo 941 e seguintes do CPC. É o presente edital, para **CITAÇÃO de Zair Lima de Mazza e s/m, Fernando Carlos Catta Preta, Baumeier e sua mulher Marília Mazza Baumeier, Luiz Octávio de Lima Mazza e sua mulher Thereza Maria Saraiva de Carvalho Mazza, Mário Lima de Mazza, Osmar de Macedo Mazza e sua mulher Lourdes Sprada Mazza e Francisco Teixeira Soares**, pessoas cujo nome encontra-se transcrito o imóvel acima mencionado, para todos os termos do processo, bem como para oferecer contestação, sob pena de revelia (art. 319 e 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento das pessoas acima citados, mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** em Cartório nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de fevereiro de 1996. EU,  (NORY RÉGNIER BARROZO) Escrivã Designada, que digitei e subscrevi.


 João Domingos Kuster Puppi
 JUIZ DE DIREITO

P. 75
 F. 